

O COMMERCIO DE SÃO PAULO

Director-DR. COUTO DE MAGALHÃES

ANNO IX

Ano...
Sextante...
Extrangeiro...
PARAMENTO ADMARHALO

ABONUTURAS
S. PAULO—Quarta-feira, 17 de julho de 1901
STEREOTYPADO E IMPRESSO EM MACHINAS ROTATIVAS DE MARINONI

REDACÇÃO E OFICINAIS:
RUA DE S. BENTO, 35-B
Telephone, 612

NUMERO 2696

AVISOS ESPECIAIS

Hotel Metrópole O mais frequentado do Brasil. Preço, ao largo da Praça da Sé, 27. Cozinha à vista. Acomodações e banhos excelentes, de primeira qualidade; excelente comodato para famílias e viajantes; bem manejado serviço de banhos.

O sr. chefe de polícia

Está agora patente à sua meridiana que o sr. Oliveira Ribeiro, magistrado superior desse Estado, a quem está confiada boa parcela do poder público, delinquiu e prevaricou, quando faltando à verdade oficialmente, informou o juiz dr. Thomas Alves do que nada constava na Policia em relação ao sr. Henrique Lopes.

Sabemos da ciência certa que Henrique Lopes estava preso, desde o dia 13, na enxovia n.º 5 da Repartição da Policia, isto explica basta a indagação do nosso artigo de hontem, quando tratámos da falsa informação com que o sr. Oliveira Ribeiro quis ocultar a verdade à Justiça.

A pouco metros abaiixo da mesa de trabalho sobre a qual o chefe de polícia escreveu a sua informação falso, jazia preso, por ordem do mesmo chefe, num enxoval, o infeliz Henrique Lopes. Apesar disso, por um indício da magistratura, o sr. Oliveira Ribeiro não duvidou escrever que nadia sabia, que ignorava onde estava o seu cidadão que ele próprio, criminosamente, sequestrara!

Debalde recorreram uns zeloso advogado à justiça. O recurso do habeas-corpus ficou inutilizado pela trapacearia do sr. Oliveira Ribeiro.

Que fazer? Deveria Henrique Lopes ser encarcerado individualmente contra a lei e a justiça? Os seus amigos que formam a palácio procurar o sr. Rodrigues Alves não foram recatados. S. ex., entretanto, estava recolhido aos seus apêndices.

Foi então que surgiu, para bem do desprotegido recluso nas geminas da rua do Carmo, um rumor, um simples boato que apareceu, cresceu, correu a cidade... Dizia-se que Henrique Lopes fora assassinado.

E o público que ouvia a notícia, já afiito ao espetáculo do crime, facilmente acreditava e comentava com reprovação. A princípio, esta reprovação era tímida, sceptica, resignada, mas, pouco a pouco, deu-se uma reação decisiva e a indignação dominava todos os comentários.

Foi nesse momento que a notícia chegou a palácio.

O irmão de Henrique Lopes requereu um inquérito.

O chefe de polícia, irritado, vendo que ia ser obrigado a restituir à liberdade a sua vítima, deu nesse requerimento um singular despacho. Não negou a prisão; disse, porém, que se tratava de simples suspeito! A vulgaridade dessa linguagem revelava a perturbação do magistrado neophilita apanhado em falta indecavél.

Achava-se o sr. Oliveira Ribeiro apertado num dilema. Se conservasse secretamente encarcerado a Henrique Lopes, a opinião pública o desprezaria pela noticia do assassinato, noticia que o desaparecimento misterioso de Lopes parecia confirmar, poderia facilmente chegar a algum extremo... Se soltasse a Lopes, o sr. Oliveira Ribeiro confessaria solemnemente que tinha faltado à verdade na véspera, quando disse ao dr. Mello Alves que Lopes não estava preso.

Hesitava, de certo, o sr. Oliveira Ribeiro entre as duas pessimas e desagradáveis figuras, uma das quais forçosamente devia ser a sua aquela aventureira trama. Tirou das torturas da dúvida a intervenção do sr. Rodrigues Alves. Repugnava no espírito equilíbrio do presidente do S. Paulo e figurar o tyrano e o sanguinário, maximó quando precisa conservar toda a brusura de suas vestes de cidadão.

O sr. Oliveira Ribeiro que tivesse paciencia e confessasse o desarrollo da sua postura. Foi o que aconteceu. Confessou o pobre chefe de polícia, soltando o Lopes, que Lopes estava preso, porque só se solta a quem está preso. Havia, é verdade, aquela massada de informação Mello-Alves. Era uma corbra, um lagarto de bom tamanho e escamoso que ilustrava cavigia-tinha de engolir. Foi uma carcaça e... engoliu!

E foi assim que Lopes foi solto.

Até aqui, nós. Vão agora falar sócio de papéis forenses.

Ocumprindo o preceito do juiz, dizem que o sr. Oliveira Ribeiro violou o § 12 do Código Penal e, que, por isso, deve cumprir seis meses de prisão celular, pagar de 200 a 600 mil réis de multa, perder o seu emprego, e, o que é duro, ficar inabilitado para outro.

Lopes passou de papel da vítima para o papel de vingador e denunciante, como abixa se verá, o sr. Oliveira Ribeiro ao dr. procurador geral do Estado.

Ocumprindo o preceito do juiz, dizem que o sr. Oliveira Ribeiro violou o § 12 do Código Penal e, que, por isso, deve cumprir seis meses de prisão celular, pagar de 200 a 600 mil réis de multa, perder o seu emprego, e, o que é duro, ficar inabilitado para outro.

Lopes passou de papel da vítima para o papel de vingador e denunciante, como abixa se verá, o sr. Oliveira Ribeiro ao dr. procurador geral do Estado.

Vai, pois, a Justiça começar a passar a lixa e ferrugem da sua espada e arreia o sobre das suas balanças, para jogar o sr. Oliveira Ribeiro...

Requerimento pedindo inquérito

Exmo. dr. chefe de polícia do Estado.—Dir. Luiz Pereira Lopes de Figueiredo, cidadão português, estabelecido e residente nesta capital que, tendo sido preso em Sorocaba pelo dr. Telles Rudge, delegado da 1.ª circunscrição desta capital, seu irmão Henrique Lopes, redator-chefe do "O Comércio de Sorocaba", foi o mesmo embarcado para esta capital, escoitado por agentes de polícia.

Ao chegar a esta, na estação Sorocabana, o agente Luiz Campagnoli, que comandava a escolta, levou, em companhia de prazas de polícia, o irmão do supplicante, segundo disse, para a Repartição Central da Policia, que, por sua vez, conduziu o abixa assignado preso na dita enxovia até hoje, 16 de corrente, às 2 horas da tarde, quando o carcereiro veio abriu a enxovia e disse a um soldado que conduzia o abixa assignado a presença do 30 delegado, dr. Telles Rudge, que, por sua vez, conduziu o abixa assignado a presença do dr. chefe de polícia, Pedro Antônio de Oliveira Ribeiro, que, depois de prolixas e volumosas admoestações, disse que punha o abixa assignado em liberdade.

Ao sair do prisão, soube o abixa assignado que no dia 13 do corrente, Luiz Frederico Rangel de Freitas havia requerido a seu favor uma ordem de habeas-corpus ao moritíssimo juiz do Direito da 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:

Exmo. sr. Em referência ao ofício de hontem datado, cabendo comunicar a v. ex. que neste acerto a sua ordem de habeas-corpus é deputada a 1.ª vara, que marcará o dia seguinte, às 11 horas, a apresentação da paciente, ordenando que fossem pedidas informações ao chefe de polícia, como consta dos autos processados nesse juiz e cartório do 2º ofício do Júri. Sempre igualmente o abixa assignado que o dr. chefe de polícia havia, conforme consta dos mesmos autos a fls., dado a seguinte informação:</

PELO NOSSO ESTADO

PINDAMONHANGABA

Do nosso correspondente, em datá

Effectuou-se no dia 9 do corrente a 3^a sessão do Júri, presidida pelo dr. E. de Campos Mauá.

Foram submetidos a julgamento trés processos, sendo réus João Baptista e José Francisco Ramos, que foram absolvidos, e o menor Serafim Alves dos Santos, que foi condenado a 6 anos de prisão.

A sessão devia ser instalada no dia 8, o que não foi possível, por falta de número de juízes. O dr. juiz do Direito recorreu a uma suplementar e adiou a sessão para o dia 9 de modo que seu resultado só se viu na 3^a sessão.

Não é a primeira vez que isto se dá.

Seja dito de passagem: muitos juízes jurados, ou por nome não compreendem de seus deveres, ou por não querem prestar serviços desse tipo, deixam de comparecer à sessão, obrigando os que não devem ser merecidos a fazer suas vidas.

Dali, as muitas anomalias ao juiz, os jurados, que é um pouco numeroso, e que é sempre devido de comparecer ao julgamento do trabalho e que perdemos também seu precioso tempo.

M preciso que sejam mais puníveis a que se não comparecem nos dias determinados para as sessões por motivos que não pareçam injustificáveis, ou mesmo com prejuízo de dever de comparecer para com aquelas que, no caso, clamam justiça e aspiram sua liberdade.

Oxalá consiga o merlimo dr. juiz de Direito tirar este pessimo costume, que só serve para prejudicar juízes, advogados e os possuidores de justiça.

O inquérito ficará concluído amanhã e devolverá ser remetido ao juiz da 1^a vara.

Tribunal de Justiça

Distribuições de hontem

CÂMARA CÍVIL ESCRIVIÓ, DR. MARQUES

Emissários

N. 2809, Capital, Partes, Celestino Corrêa da Silva e Foyares & C. Relator, o sr. C. Saraiva.
N. 2811, S. João do Rio Vista, Partes, José Cabral do Nascimento, sua mulher e outros e Amâncio Augusto Lopes, Menezes e outros. Relator, o sr. P. Lima.
N. 2871, Capital, Partes, a Companhia Nucleus Agrícolas e Industriais e Banco Hypotecário de São Paulo. Relator, o sr. A. Paulino.

N. 2768, S. Carlos do Pinhal, Partes, Carlos Honório de Andrade e Theophilo Pinheiro Torres. Relator, o sr. A. França.

N. 2804, Capital, Partes, Celso Góes, Lúcio Góes, L. Góes e Amâncio Augusto Lopes, Menezes e outros. Relator, o sr. A. França.

N. 2810, Jaboticabal, Partes, Flávio Ferreira e Irmãos e João Epifânio de Camargo e outros. Relator, o sr. A. França.

N. 3005, Ribeirão Preto, Partes, Dr. Bráulio Gomes e Anna Delina Gomes e outros. Relator, o sr. Delgado.

ESCRIVÃO GONÇALVES

Emissários

N. 2808, Santa Rita do Passa-Quatro, Partes, o Juiz e Olegário do Souza Villa. Jabolitzsch, Relator, o sr. A. França.

N. 2812, Capital, Partes, Flávio Ferreira e Irmãos e João Epifânio de Camargo e outros. Relator, o sr. A. França.

N. 2813, Ribeirão Preto, Partes, Dr. Bráulio Gomes e Anna Delina Gomes e outros. Relator, o sr. Delgado.

Appelações civis

N. 3007, S. José do Rio Pardo, Partes, a Companhia Meleias e Importadora e Honório Luis Dias. Relator, o sr. M. Cesari.

N. 3009, Capital, Partes, Vanorden & C. e José Conto de Magalhães. Relator, o sr. A. Paulino.

CÂMARA CRIMINAL

Emissário DR. MARQUES

N. 2767, Capital, Partes, Jaboritzsch, Vannuchi e José Rondoni, sua mulher e outros. Relator, o sr. Malheiros.

N. 2765, Itatiba, Partes, José de Almeida Cesar e sua mulher e Carvalho & Dinarte. Relator, o sr. Almeida.

N. 2771, Capital, Santo do Pinhal, Partes, José Franco da Silveira Bruno e José Ribeiro de Oliveira Moita. Relator, o sr. Salzinha.

Appelações crim.

N. 2813, Botucatu, Partes, a Justica e o Lanio Gomes Pinheiro Machado. Relator, o sr. Malheiros.

ESCRIVÃO GONÇALVES

Emissários

N. 2766, Capital, Partes, Dr. Manoel Corrêa Díaz e os syndicos da Liquidação Forada da Companhia Vaca Paulista. Relator, o sr. B. Batista.

N. 2768, Itatiba, Partes, João de Almeida Cesar e Carvalho & Dinarte. Relator, o sr. C. Caudo.

Recursos civis

N. 1133, Casa Branca, Partes, o Juiz, etc., e o Santiago Rodrigo. Relator, o sr. Silvinha.

A Diretoria das Obras da Prefeitura vai dispensar R\$25.000 com a execução do edifício em que funcionaria a Caixa-Maiores e espírito-santo artigos.

PALCOS E SALÕES

POLITEAMA CONCERTO

Fizeram solicitações à Secretaria da Fazenda os seguintes pagamentores de 18/5/00, ao dr. Eugenio de Carvalho, de 29/5, a José Felício dos Santos de 18/5/00, ao dr. João Batista de Souza, de 2/6/00, a Companhia Mercantil, de 12/5, a Antônio Rodrigues, Valente, de 10/5, a José Pato Sobrinho, de 22/5, a Antônio Franco Pompeu de 15/5, a Theodoro Wandl & C. de 22/5/00, a Geraldo Pacheco Jordão, de 15/5, a Luiz Trovison, de 18/5/00, a Vicente Hues Bacellar, de 19/5, a Francisco Domingos Lopes, de 29/5, a Alfonso Antonio de Freitas, de 27/5, no Estado de S. Paulo, de 5/6/00, a Luiz Mendes Gonçalves, de 15/5, a José Batista de Souza, de 18/5/00, a Antônio Rodrigues, Valente, de 10/5, a José Pato Sobrinho, de 22/5, a Antônio Franco Pompeu de 15/5, a Theodoro Wandl & C. de 22/5/00, a Geraldo Pacheco Jordão, de 15/5, a Luiz Trovison, de 18/5/00, a Vicente Hues Bacellar, de 19/5, a Francisco Domingos Lopes, de 29/5, a Alfonso Antonio de Freitas, de 27/5, no Estado de S. Paulo, de 5/6/00, a Luiz Mendes Gonçalves, de 15/5, a José Batista de Souza, de 18/5/00, a Antônio Rodrigues, Valente, de 10/5, a José Pato Sobrinho, de 22/5, a Antônio Franco Pompeu de 15/5, a Theodoro Wandl & C. de 22/5/00, a Geraldo Pacheco Jordão, de 15/5, a Luiz Trovison, de 18/5/00, a Vicente Hues Bacellar, de 19/5, a Francisco Domingos Lopes, de 29/5, a Alfonso Antonio de Freitas, de 27/5, no Estado de S. Paulo, de 5/6/00, a Luiz Mendes Gonçalves, de 15/5, a José Batista de Souza, de 18/5/00, a Antônio Rodrigues, Valente, de 10/5, a José Pato Sobrinho, de 22/5, a Antônio Franco Pompeu de 15/5, a Theodoro Wandl & C. de 22/5/00, a Geraldo Pacheco Jordão, de 15/5, a Luiz Trovison, de 18/5/00, a Vicente Hues Bacellar, de 19/5, a Francisco Domingos Lopes, de 29/5, a Alfonso Antonio de Freitas, de 27/5, no Estado de S. Paulo, de 5/6/00, a Luiz Mendes Gonçalves, de 15/5, a José Batista de Souza, de 18/5/00, a Antônio Rodrigues, Valente, de 10/5, a José Pato Sobrinho, de 22/5, a Antônio Franco Pompeu de 15/5, a Theodoro Wandl & C. de 22/5/00, a Geraldo Pacheco Jordão, de 15/5, a Luiz Trovison, de 18/5/00, a Vicente Hues Bacellar, de 19/5, a Francisco Domingos Lopes, de 29/5, a Alfonso Antonio de Freitas, de 27/5, no Estado de S. Paulo, de 5/6/00, a Luiz Mendes Gonçalves, de 15/5, a José Batista de Souza, de 18/5/00, a Antônio Rodrigues, Valente, de 10/5, a José Pato Sobrinho, de 22/5, a Antônio Franco Pompeu de 15/5, a Theodoro Wandl & C. de 22/5/00, a Geraldo Pacheco Jordão, de 15/5, a Luiz Trovison, de 18/5/00, a Vicente Hues Bacellar, de 19/5, a Francisco Domingos Lopes, de 29/5, a Alfonso Antonio de Freitas, de 27/5, no Estado de S. Paulo, de 5/6/00, a Luiz Mendes Gonçalves, de 15/5, a José Batista de Souza, de 18/5/00, a Antônio Rodrigues, Valente, de 10/5, a José Pato Sobrinho, de 22/5, a Antônio Franco Pompeu de 15/5, a Theodoro Wandl & C. de 22/5/00, a Geraldo Pacheco Jordão, de 15/5, a Luiz Trovison, de 18/5/00, a Vicente Hues Bacellar, de 19/5, a Francisco Domingos Lopes, de 29/5, a Alfonso Antonio de Freitas, de 27/5, no Estado de S. Paulo, de 5/6/00, a Luiz Mendes Gonçalves, de 15/5, a José Batista de Souza, de 18/5/00, a Antônio Rodrigues, Valente, de 10/5, a José Pato Sobrinho, de 22/5, a Antônio Franco Pompeu de 15/5, a Theodoro Wandl & C. de 22/5/00, a Geraldo Pacheco Jordão, de 15/5, a Luiz Trovison, de 18/5/00, a Vicente Hues Bacellar, de 19/5, a Francisco Domingos Lopes, de 29/5, a Alfonso Antonio de Freitas, de 27/5, no Estado de S. Paulo, de 5/6/00, a Luiz Mendes Gonçalves, de 15/5, a José Batista de Souza, de 18/5/00, a Antônio Rodrigues, Valente, de 10/5, a José Pato Sobrinho, de 22/5, a Antônio Franco Pompeu de 15/5, a Theodoro Wandl & C. de 22/5/00, a Geraldo Pacheco Jordão, de 15/5, a Luiz Trovison, de 18/5/00, a Vicente Hues Bacellar, de 19/5, a Francisco Domingos Lopes, de 29/5, a Alfonso Antonio de Freitas, de 27/5, no Estado de S. Paulo, de 5/6/00, a Luiz Mendes Gonçalves, de 15/5, a José Batista de Souza, de 18/5/00, a Antônio Rodrigues, Valente, de 10/5, a José Pato Sobrinho, de 22/5, a Antônio Franco Pompeu de 15/5, a Theodoro Wandl & C. de 22/5/00, a Geraldo Pacheco Jordão, de 15/5, a Luiz Trovison, de 18/5/00, a Vicente Hues Bacellar, de 19/5, a Francisco Domingos Lopes, de 29/5, a Alfonso Antonio de Freitas, de 27/5, no Estado de S. Paulo, de 5/6/00, a Luiz Mendes Gonçalves, de 15/5, a José Batista de Souza, de 18/5/00, a Antônio Rodrigues, Valente, de 10/5, a José Pato Sobrinho, de 22/5, a Antônio Franco Pompeu de 15/5, a Theodoro Wandl & C. de 22/5/00, a Geraldo Pacheco Jordão, de 15/5, a Luiz Trovison, de 18/5/00, a Vicente Hues Bacellar, de 19/5, a Francisco Domingos Lopes, de 29/5, a Alfonso Antonio de Freitas, de 27/5, no Estado de S. Paulo, de 5/6/00, a Luiz Mendes Gonçalves, de 15/5, a José Batista de Souza, de 18/5/00, a Antônio Rodrigues, Valente, de 10/5, a José Pato Sobrinho, de 22/5, a Antônio Franco Pompeu de 15/5, a Theodoro Wandl & C. de 22/5/00, a Geraldo Pacheco Jordão, de 15/5, a Luiz Trovison, de 18/5/00, a Vicente Hues Bacellar, de 19/5, a Francisco Domingos Lopes, de 29/5, a Alfonso Antonio de Freitas, de 27/5, no Estado de S. Paulo, de 5/6/00, a Luiz Mendes Gonçalves, de 15/5, a José Batista de Souza, de 18/5/00, a Antônio Rodrigues, Valente, de 10/5, a José Pato Sobrinho, de 22/5, a Antônio Franco Pompeu de 15/5, a Theodoro Wandl & C. de 22/5/00, a Geraldo Pacheco Jordão, de 15/5, a Luiz Trovison, de 18/5/00, a Vicente Hues Bacellar, de 19/5, a Francisco Domingos Lopes, de 29/5, a Alfonso Antonio de Freitas, de 27/5, no Estado de S. Paulo, de 5/6/00, a Luiz Mendes Gonçalves, de 15/5, a José Batista de Souza, de 18/5/00, a Antônio Rodrigues, Valente, de 10/5, a José Pato Sobrinho, de 22/5, a Antônio Franco Pompeu de 15/5, a Theodoro Wandl & C. de 22/5/00, a Geraldo Pacheco Jordão, de 15/5, a Luiz Trovison, de 18/5/00, a Vicente Hues Bacellar, de 19/5, a Francisco Domingos Lopes, de 29/5, a Alfonso Antonio de Freitas, de 27/5, no Estado de S. Paulo, de 5/6/00, a Luiz Mendes Gonçalves, de 15/5, a José Batista de Souza, de 18/5/00, a Antônio Rodrigues, Valente, de 10/5, a José Pato Sobrinho, de 22/5, a Antônio Franco Pompeu de 15/5, a Theodoro Wandl & C. de 22/5/00, a Geraldo Pacheco Jordão, de 15/5, a Luiz Trovison, de 18/5/00, a Vicente Hues Bacellar, de 19/5, a Francisco Domingos Lopes, de 29/5, a Alfonso Antonio de Freitas, de 27/5, no Estado de S. Paulo, de 5/6/00, a Luiz Mendes Gonçalves, de 15/5, a José Batista de Souza, de 18/5/00, a Antônio Rodrigues, Valente, de 10/5, a José Pato Sobrinho, de 22/5, a Antônio Franco Pompeu de 15/5, a Theodoro Wandl & C. de 22/5/00, a Geraldo Pacheco Jordão, de 15/5, a Luiz Trovison, de 18/5/00, a Vicente Hues Bacellar, de 19/5, a Francisco Domingos Lopes, de 29/5, a Alfonso Antonio de Freitas, de 27/5, no Estado de S. Paulo, de 5/6/00, a Luiz Mendes Gonçalves, de 15/5, a José Batista de Souza, de 18/5/00, a Antônio Rodrigues, Valente, de 10/5, a José Pato Sobrinho, de 22/5, a Antônio Franco Pompeu de 15/5, a Theodoro Wandl & C. de 22/5/00, a Geraldo Pacheco Jordão, de 15/5, a Luiz Trovison, de 18/5/00, a Vicente Hues Bacellar, de 19/5, a Francisco Domingos Lopes, de 29/5, a Alfonso Antonio de Freitas, de 27/5, no Estado de S. Paulo, de 5/6/00, a Luiz Mendes Gonçalves, de 15/5, a José Batista de Souza, de 18/5/00, a Antônio Rodrigues, Valente, de 10/5, a José Pato Sobrinho, de 22/5, a Antônio Franco Pompeu de 15/5, a Theodoro Wandl & C. de 22/5/00, a Geraldo Pacheco Jordão, de 15/5, a Luiz Trovison, de 18/5/00, a Vicente Hues Bacellar, de 19/5, a Francisco Domingos Lopes, de 29/5, a Alfonso Antonio de Freitas, de 27/5, no Estado de S. Paulo, de 5/6/00, a Luiz Mendes Gonçalves, de 15/5, a José Batista de Souza, de 18/5/00, a Antônio Rodrigues, Valente, de 10/5, a José Pato Sobrinho, de 22/5, a Antônio Franco Pompeu de 15/5, a Theodoro Wandl & C. de 22/5/00, a Geraldo Pacheco Jordão, de 15/5, a Luiz Trovison, de 18/5/00, a Vicente Hues Bacellar, de 19/5, a Francisco Domingos Lopes, de 29/5, a Alfonso Antonio de Freitas, de 27/5, no Estado de S. Paulo, de 5/6/00, a Luiz Mendes Gonçalves, de 15/5, a José Batista de Souza, de 18/5/00, a Antônio Rodrigues, Valente, de 10/5, a José Pato Sobrinho, de 22/5, a Antônio Franco Pompeu de 15/5, a Theodoro Wandl & C. de 22/5/00, a Geraldo Pacheco Jordão, de 15/5, a Luiz Trovison, de 18/5/00, a Vicente Hues Bacellar, de 19/5, a Francisco Domingos Lopes, de 29/5, a Alfonso Antonio de Freitas, de 27/5, no Estado de S. Paulo, de 5/6/00, a Luiz Mendes Gonçalves, de 15/5, a José Batista de Souza, de 18/5/00, a Antônio Rodrigues, Valente, de 10/5, a José Pato Sobrinho, de 22/5, a Antônio Franco Pompeu de 15/5, a Theodoro Wandl & C. de 22/5/00, a Geraldo Pacheco Jordão, de 15/5, a Luiz Trovison, de 18/5/00, a Vicente Hues Bacellar, de 19/5, a Francisco Domingos Lopes, de 29/5, a Alfonso Antonio de Freitas, de 27/5, no Estado de S. Paulo, de 5/6/00, a Luiz Mendes Gonçalves, de 15/5, a José Batista de Souza, de 18/5/00, a Antônio Rodrigues, Valente, de 10/5, a José Pato Sobrinho, de 22/5, a Antônio Franco Pompeu de 15/5, a Theodoro Wandl & C. de 22/5/00, a Geraldo Pacheco Jordão, de 15/5, a Luiz Trovison, de 18/5/00, a Vicente Hues Bacellar, de 19/5, a Francisco Domingos Lopes, de 29/5, a Alfonso Antonio de Freitas, de 27/5, no Estado de S. Paulo, de 5/6/00, a Luiz Mendes Gonçalves, de 15/5, a José Batista de Souza, de 18/5/00, a Antônio Rodrigues, Valente, de 10/5, a José Pato Sobrinho, de 22/5, a Antônio Franco Pompeu de 15/5, a Theodoro Wandl & C. de 22/5/00, a Geraldo Pacheco Jordão, de 15/5, a Luiz Trovison, de 18/5/00, a Vicente Hues Bacellar, de 19/5, a Francisco Domingos Lopes, de 29/5, a Alfonso Antonio de Freitas, de 27/5, no Estado de S. Paulo, de 5/6/00, a Luiz Mendes Gonçalves, de 15/5, a José Batista de Souza, de 18/5/00, a Antônio Rodrigues, Valente, de 10/5, a José Pato Sobrinho, de 22/5, a Antônio Franco Pompeu de 15/5, a Theodoro Wandl & C. de 22/5/00, a Geraldo Pacheco Jordão, de 15/5, a Luiz Trovison, de 18/5/00, a Vicente Hues Bacellar, de 19/5, a Francisco Domingos Lopes, de 29/5, a Alfonso Antonio de Freitas, de 27/5, no Estado de S. Paulo, de 5/

PARTE COMMERCIAL

S. Paulo, 17 de julho de 1901.
BOLSA DE S. PAULO
ULTIMAS COTACOES

FUNDOS PÚBLICOS	Vended.	Com-
Apólices de Estado.....	9276	
Carteira de 5%.....	—	
Carteira de 3%.....	—	
1% Empreitado.....	750	708
2%.....	—	
3%.....	—	
4%.....	—	
5%.....	—	
Letras da C. Maranhão de S. Paulo.....	100	145
Letras da C. Maranhão de S. Paulo.....	105	125
Cariocas.....	105	125
ACÇÕES DE BANCOS		
Companhia e Indústria.....	200	200
Lavradores.....	—	
Construtoras e Agrícolas.....	—	
Creditícias e Compr. e Venda.....	600	410
Itaúna, Ipiranga, etc.....	—	
Mem. com 20%.....	—	
Mercantil dos Bastos.....	—	
Monteiro, São Paulo.....	—	
Bastos.....	145	—
O. Paulista.....	—	
Urca, Rio.....	100	125
Urca, Rio.....	100	125
Urca, Rio.....	100	125
Banco da República.....	—	
Indústria Amarelo.....	—	
Companhia de Minas com 50%.....	100	125
Itaúna, Ipiranga, etc.....	—	
ACÇÕES DE COMPANHIAIS		
Hidroelétrica.....	250	—
Águas e Gás.....	200	—
Autorizadas e outras.....	—	
Itaúna, Ipiranga, etc.....	—	
Mem. com 10%.....	—	
Mem. com 20%.....	—	
Mem. com 30%.....	—	
Mem. com 50%.....	—	
Mem. com 70%.....	—	
Mem. com 100%.....	—	
Mem. com 120%.....	—	
Mem. com 150%.....	—	
Mem. com 200%.....	—	
Mem. com 300%.....	—	
Mem. com 500%.....	—	
Mem. com 700%.....	—	
Mem. com 1000%.....	—	
Mem. com 1500%.....	—	
Mem. com 2000%.....	—	
Mem. com 3000%.....	—	
Mem. com 5000%.....	—	
Mem. com 7000%.....	—	
Mem. com 10000%.....	—	
Mem. com 15000%.....	—	
Mem. com 20000%.....	—	
Mem. com 30000%.....	—	
Mem. com 50000%.....	—	
Mem. com 70000%.....	—	
Mem. com 100000%.....	—	
Mem. com 150000%.....	—	
Mem. com 200000%.....	—	
Mem. com 300000%.....	—	
Mem. com 500000%.....	—	
Mem. com 700000%.....	—	
Mem. com 1000000%.....	—	
Mem. com 1500000%.....	—	
Mem. com 2000000%.....	—	
Mem. com 3000000%.....	—	
Mem. com 5000000%.....	—	
Mem. com 7000000%.....	—	
Mem. com 10000000%.....	—	
Mem. com 15000000%.....	—	
Mem. com 20000000%.....	—	
Mem. com 30000000%.....	—	
Mem. com 50000000%.....	—	
Mem. com 70000000%.....	—	
Mem. com 100000000%.....	—	
Mem. com 150000000%.....	—	
Mem. com 200000000%.....	—	
Mem. com 300000000%.....	—	
Mem. com 500000000%.....	—	
Mem. com 700000000%.....	—	
Mem. com 1000000000%.....	—	
Mem. com 1500000000%.....	—	
Mem. com 2000000000%.....	—	
Mem. com 3000000000%.....	—	
Mem. com 5000000000%.....	—	
Mem. com 7000000000%.....	—	
Mem. com 10000000000%.....	—	
Mem. com 15000000000%.....	—	
Mem. com 20000000000%.....	—	
Mem. com 30000000000%.....	—	
Mem. com 50000000000%.....	—	
Mem. com 70000000000%.....	—	
Mem. com 100000000000%.....	—	
Mem. com 150000000000%.....	—	
Mem. com 200000000000%.....	—	
Mem. com 300000000000%.....	—	
Mem. com 500000000000%.....	—	
Mem. com 700000000000%.....	—	
Mem. com 1000000000000%.....	—	
Mem. com 1500000000000%.....	—	
Mem. com 2000000000000%.....	—	
Mem. com 3000000000000%.....	—	
Mem. com 5000000000000%.....	—	
Mem. com 7000000000000%.....	—	
Mem. com 10000000000000%.....	—	
Mem. com 15000000000000%.....	—	
Mem. com 20000000000000%.....	—	
Mem. com 30000000000000%.....	—	
Mem. com 50000000000000%.....	—	
Mem. com 70000000000000%.....	—	
Mem. com 100000000000000%.....	—	
Mem. com 150000000000000%.....	—	
Mem. com 200000000000000%.....	—	
Mem. com 300000000000000%.....	—	
Mem. com 500000000000000%.....	—	
Mem. com 700000000000000%.....	—	
Mem. com 1000000000000000%.....	—	
Mem. com 1500000000000000%.....	—	
Mem. com 2000000000000000%.....	—	
Mem. com 3000000000000000%.....	—	
Mem. com 5000000000000000%.....	—	
Mem. com 7000000000000000%.....	—	
Mem. com 10000000000000000%.....	—	
Mem. com 15000000000000000%.....	—	
Mem. com 20000000000000000%.....	—	
Mem. com 30000000000000000%.....	—	
Mem. com 50000000000000000%.....	—	
Mem. com 70000000000000000%.....	—	
Mem. com 100000000000000000%.....	—	
Mem. com 150000000000000000%.....	—	
Mem. com 200000000000000000%.....	—	
Mem. com 300000000000000000%.....	—	
Mem. com 500000000000000000%.....	—	
Mem. com 700000000000000000%.....	—	
Mem. com 1000000000000000000%.....	—	
Mem. com 1500000000000000000%.....	—	
Mem. com 2000000000000000000%.....	—	
Mem. com 3000000000000000000%.....	—	
Mem. com 5000000000000000000%.....	—	
Mem. com 7000000000000000000%.....	—	
Mem. com 10000000000000000000%.....	—	
Mem. com 15000000000000000000%.....	—	
Mem. com 20000000000000000000%.....	—	
Mem. com 30000000000000000000%.....	—	
Mem. com 50000000000000000000%.....	—	
Mem. com 70000000000000000000%.....	—	
Mem. com 100000000000000000000%.....	—	
Mem. com 150000000000000000000%.....	—	
Mem. com 200000000000000000000%.....	—	
Mem. com 300000000000000000000%.....	—	
Mem. com 500000000000000000000%.....	—	
Mem. com 700000000000000000000%.....	—	
Mem. com 1000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 1500000000000000000000%.....	—	
Mem. com 2000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 3000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 5000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 7000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 10000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 15000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 20000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 30000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 50000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 70000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 100000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 150000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 200000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 300000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 500000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 700000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 100000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 150000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 200000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 300000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 500000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 700000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 100000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 150000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 200000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 300000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 500000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 700000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 100000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 150000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 200000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 300000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 500000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 700000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 100000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 150000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 200000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 300000000000000000000000%.....	—	
Mem. com 500000000000000000000000%.....	—	

Alcatrol

O mais eficaz produto terapêutico da medicina moderna

Cura frequente de qualquer tese em 24 horas
Aprovado pela Comissão de Saúde Pública

Alcatrol É um agente terapêutico obtido por processo especial de destilação do cardo de Piso. *Carduus sativus* e que é infalível.

Alcatrol É o específico absoluto das molestias do aparelho respiratório. É preparado em xarope e pastilhas. Cura prodigiosamente bronquite, astma, coqueluche, influenza, escravos sanguíneos, tísica pulmonar.

Alcatrol Não é um mistério específico particularizado, mas engana a bôa fô de povo, apregando-lhe immeasas eficácia, como frequentemente hoje acontece entre produtos similares. A sua ação é soberana sobre qualquer outra preparação existente.

Alcatrol Som resumo de contestação, só o verdadeiro a unico remédio contra as molestias agudas ou crônicas do peito, adaptado pelas sumidades médicas e correndo dos mais brillantes sucessos curativos.

Alcatrol nas suas aplicações é de ação rápida e evidente. SEDATIVO por excelência estanca qualquer impulso de convulsões; o HARMÔNICO, ANTISEPTICO, CAUTERIZANTE e na serio gradual do seu efeito alivia e cura com prodigiosa eficácia.

A vendem em todas as farmácias e drogarias

Únicos fabricantes
Dr. V. A. de Paris & Irmão
RIO DE JANEIRO

Caixa Postal, 508
Rua Misericórdia, n. 82
Depósito geral no Estado de São Paulo

BARUEL & COMP.
S. PAULO 10-6
Conferências religiosas

DO
PADRE DR. JULIO MARIA
I-A Cruz e o negado do pecado na sociedade contemporânea.

II-A Cruz e o negado da ordem na sociedade contemporânea.

III-A Cruz e o sentimento de obediência na sociedade contemporânea.

Um folheto, contendo as 3 conferências . . . 25

O productada venda reverterá em benefício do Lycée do Sagrado Coração.

A venda neste escriptorio

ULCERAS syphiliticas e ulcerações crônicas, empíricas e feridas, curam-se prontamente com o uso do Depurativo Manganoso de Werneck. Vendido em todas as farmácias e drogarias. (26)

FERRO QUEVENNE
Único aprovado pela Académie Nationale de Paris
Cura: ANEMIA, DERMATOSE, DEBILIDADE FÍSICA e etc. da "Union des Fabricants" 14, Rue des Arts, Paris.

FERRO QUEVENNE
O mais económico, o único ferrugínoso inalterável nos países quentes. Existe o ESSO DA "Union des Fabricants"

LA SAISON
OFICINA DE COSTURAS

PARA
Senhoras e meninas
Dirigida por um
Habil contra-mestre
Premiado na academia da corte, de VIENNA.

Preços modicos
e sem competidor
Rua de S. Bento, 14
S. PAULO 20-27

Polytheama-Concerto

Empres PASCUAL SEGRETO
Direcção de J. CATELYN
MAESTRO, SR. ATTILIO CAPITANI

Hoje Hoje

Colossal sucesso!
Quarta-feira, 17 de julho de 1901

A'S 8 3/4 DA NOITE
Grande acontecimento

Novidades! Attrações!

2^o ESTRÉAS DE
Mlle. Ines Alvarez
Distinta cantora italiana

Miss Daisy Bell
Cantora excentrica inglesa e homopocha

Tomando parte nessa função os incomparáveis e sem egualos
TRIO LASZLO'S
excepcionais mágicos
OS ANDREL'S
Reputados dançarinos acrobáticos

CARLETTA
Asombroso fenômeno humano.
Os demais artistas desta importante troupe.

Proximamente, estréias de milionário-David, chansoneta

À Polytheama: As Polytheama!

A direcção reserva o direito de alterar o programa, caso seja necessário.

Sábado, 20 de julho, respiro de exibição da excentrica artista italiana ZIMA TATTI.

Domingo, 21 de julho, grande matinée familiar, à 1/2 da tarde a preços reduzidos, o programa especialmente organizado para as mesmas famílias.

AGÊNCIA GERAL DA Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Rua 15 de Novembro, 27-A
Caixa do correio, 617

Endereço telegraphico: Artanhos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL
Vantajosissimo plano
PREMIO MAIOR

200.000 \$ 000

Todos devem dar preferencia a esta agencia geral, actualmente a mais feliz.

Unica casa que depois de poucos dias de seu inicio vendeu
200 CONTOS DE RÉIS

Os pedidos do interior devem ser dirigidos ao agente geral e representante da Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil

LUIZ MANGEON
Rua 15 de Novembro, 27-A

Caixa do correio, 617 Endereço telegraphico: Artanhos

2-2

FIGADO Os engorgamentos dos órgãos digestivos são combatidos pelo Depurativo Manacorá de Werneck um remédio soberano e de efeito certo. Vendido em todas as farmácias e drogarias.

Café para a Europa

D. Roque da Silva recebe café a consignação, para ser vendido em qualquer praça da Europa, à escolha do remetente.

A entender-se com o mesmo, à rua de S. Bento, n. 12.

S. Paulo, 4 de Julho de 1901.

(2, 4 e 6 ctvs) 20-4

LA LIGURE BRASILIANA

Sociedad Anonyma di Navigazione
O PAQUETE

EQUITA'

sabirão de Santos no dia 26 de corrente e do Rio em 18 de Setembro para

Marselha, Genova e Nápoles

acostando passageiros para Barcelona, com transbordo em Genova.

O PAQUETE

MINAS

sabirão de Santos no dia 30 de corrente e do Rio em 1º de agosto, diretamente para

Genova e Nápoles

acostando passageiros para Marselha e Barcelona, com transbordo em Génova.

Estes paquetes possuem esplendidas acomodações para passageiros de classe distinta e terceira classe.

Para passageiros e mais informações, trate-se com os agentes:

Em S. Paulo:
BRICCOLA & C. — Rua 15 de Novembro, 30

Em Santos—**A. Fiorita & C.**
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, N. 10

The Royal Mail Steam Packet Company



MALA REAL INGLEZA

SABIDIA PARA A EUROPA

THAMES (do Rio), 21 de Julho.

DANUBE (de Santos), 6 de agosto.

MAGDALENA (do Rio), 21 de agosto.

CLYDE (de Santos), 3 de setembro.

O paquete inglês,

THAMES

Esporão do Rio da Prata, no dia 24 de Julho, no Rio, sabirão, no mesmo dia, para

Bahia, Pernambuco, Lisboa, Vigo

Cherbourg e Southampton

Passagens diretas para Hamburgo, Bruxelas, Antwerp, Rotterdam e outras cidades continentais; confirma-se informado na agência.

Agencia da Malá Real Inglesa em S. Paulo:

Rua de S. Bento, 41 (sobrado) — Caixa de correio, 2-2



Hamburg Südamerikanische Dampfschiffahrt Gesellschaft

Serviço especial entre Santos e Hamburgo, com escala pelo Rio de Janeiro, Bahia e Lisboa

O PAQUETE ALMÉM

BELGRANO

Capt. W. SCHWEER

sabirão no dia 24 de corrente, para

Rio, Bahia, Lisboa, Cherbourg, e Copenhagen

Preço das passagens de 1^a classe para Lisboa, 15587 Réis.

Todos os paquetes da Companhia são de instalação moderna, iluminados a luz eléctrica, possuindo esplendidas acomodações para passageiros de 1^a e 2^a classe.

A Companhia vende passagens diretamente para Paris, via Cherbourg, sendo os preços, em 1^a classe, Réis 22.100.

E. Johnston & Comp.

RUA DO COMÉRCIO, 6—São Paulo



Liverpool, Brasil and River Plate Steamers

LINHA LAMPONT & HOLT

Serviço de passageiros para New-York

BUFFON

O PAQUETE

COLERIDGE

Illuminado a luz eléctrica

sabirão no dia 17 de corrente, às 4 horas da tarde, para

Bahia, Pernambuco e Nova-York

Recêbem passageiros da 1^a e 2^a classe para os portos acima e para Barbados

Este paquete proporciona aos passageiros todos os confortos necessários a bordo médico e criado. Viagem mais rápida que via Lages.

Preço da passagem em 3^a classe, do Rio de Janeiro para Nova-York, \$ 75⁰⁰ (dólares, moeda americana).

Para passageiros e mais informações, trate-se com os agentes:

NORTON MEGAW & C. Ltd.

Rua Primeiro de Março, 58

E em Santos, com

F. S. Hampshire & C. Ltd., Rua 15 de Novembro, 23



Sociedad Générale de Transports Marítimos à Vapor de Marsella

O esplendido paquete francês

AQUITAINE

Capt. GARCIN

Esperado da Europa em Santos, no dia 30 de corrente, sabirão, depois da indispensável demora, para

Montevideo e Buenos-Aires

Preço da passagem de 3^a classe, 75 Réis.

Para passageiros e mais informações, com os agentes:

E. S. Paulo — João Briccola & C. — Rua 15 de Novembro, 30

E em Santos — A. Fiorita & C. — Rua Visconde do Rio Branco, 10